

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 042/2020

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 04/11/20, a fim de analisar documentação referente à prestação primeira e segunda parcela de 2020, da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 26/05/2020, através do memorando 181/2020-SMTDS, complementado através do memorando 661/2020-SMTDS. A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido e dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 259.200,00. Valor recebido até o período (fevereiro e março) de R\$ 43.200,00, teve sua prestação de contas analisada na ata 008/2020.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo anterior no valor de R\$ 0,00 em 30/12/2019, restando o saldo bancário no valor de R\$ 21.600,00, em 29/02/2020 e em 16/03/2020 tinha saldo de R\$ 22.073,00. Foram pagos R\$ 21.127,00, os profissionais na data de 04 e 05/03/2020 conforme contra-cheques e relação de pagamentos do mês de março e os débitos bancários foram em 16/03/2020, conforme extrato bancário. Ressaltamos que no extrato bancário do período de março de 2020, a entidade NÃO apresentou a comprovação da transferência do dia 16/03/2020, para qual destino foi enviado.

III – Foi apresentado também a Relação de Pagamentos do período de março de 2020.

Foram enviados em anexo, comprovantes de transferência bancária somente dos valores de R\$ 2.500,00. O total de pagamentos foi de R\$ 21.127, conforme Anexo V – Relação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

de Pagamentos, faltando a comprovação da transferência do valor R\$ 18.627,00, do débito em conta.

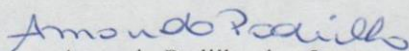
IV – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade. Apresentando também a comprovação da relação dos profissionais na GFIP/SEFIP dos trabalhadores.

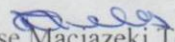
V – No período deste prestação de contas a avaliação da mesma como gestora da parceria, foi a Sra. Ana Cristina Ramos Cardoso encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.

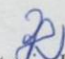
VI – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão opta pela aprovação, solicitando documentos complementares conforme segue:

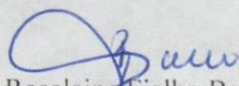
Apresentação do comprovante de transferência do dia 16/03/2020, no valor de R\$ 18.627,00, para qual conta destino deste débito.

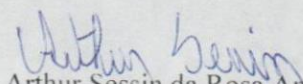
Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.

  
Amanda Padilha dos Santos  
Matrícula 37.427

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Victoria Lima dos Santos  
Matrícula 38.566

  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035

  
Arthur Sessin da Rosa Amaral  
Matrícula 38.227